

Diário da Justiça

Nº 5941

ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 248 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	02
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	08
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	09
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	09
SECRETARIA	09
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	10
PROCESSO CRIME	16
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	17
CRIME	108
JUZADOS ESPECIAIS	109

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	111
CRIME	191
JUZADOS ESPECIAIS	193

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	195
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	195
JUSTIÇA ELEITORAL	196
JUSTIÇA DO TRABALHO	196
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	201

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	227
INTERIOR	231
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00342

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69578/99, resolve

DEMITIR

AGOSTINHO DOMINGUES DE ALMEIDA, do cargo de Motorista C5 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 293, inciso V, letra "c", da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00343

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86062/2001, resolve

NOMEAR

FRANCISCO FERRAZZI NETO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo I-C, do Gabinete do Desembargador Antonio Gomes da Silva, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00344

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86687/2001, resolve

NOMEAR

GLÓRIA ELIANE SWIECKI WINTERS, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo I-C, do Gabinete do Desembargador Clotário de Macedo Portugal Neto, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00345

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55805/2001, resolve

APOSENTAR

a pedido, EVANIR DALO BALADELE, no cargo de Agente de Serviços Gerais B2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos proporcionais a 29/30 de seu cargo e nível, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00480

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85942/2001, resolve

DESIGNAR

PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para responder, cumulativamente, a 3ª Vara Criminal da Capital, durante o período compreendido entre 17 e 31 de julho de 2001.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00481

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83431/2001, resolve

LOTAR

GLACI TEREZINHA GOMES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Leonardo Lustosa, a partir de 28 de junho de 2001.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70971/2001, resolve

LOTAR

NEIDI MUNHOZ GLEICH, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00483

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo lei e ainda o contido no protocolado sob nº 77531/2001, resolve

REVOGAR

a partir de 28 de junho de 2001, a Portaria nº 2272 de 16 de dezembro de 1997, referente a lotação da servidora GLACI TEREZINHA GOMES, no Gabinete do Desembargador Dilmir Kessler.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça está adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as notícias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel off- white, sem linhas ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
 02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
 03. Utilizar fonte Times New Roman;
 04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
 05. Evitar o uso de itálico e negrito;
 06. Utilizar a corretora automática;
 07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
 08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
 09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
 10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.
- A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Sidney Mora
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. CARVALHO DA VEIIRA FILHO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA VEIIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGERIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tableta de Precos
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001203

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8174/2001, resolve

CONCEDER

a CARMEN LUCIA MOREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, decorrente de acidente de trabalho, a partir de 25 de junho de 2001, de acordo com o artigo 128, inciso XIII, da Lei nº 6174/70, combinado com a alínea "c" do inciso II, do artigo 17 da Lei nº 10692/93.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001204

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81742/2001, resolve

CONCEDER

a NATALINA MADALENA DE JESUS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 29 de junho de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001205

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88379/2001, resolve

AUTORIZAR

CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 26 (vinte e seis) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 10 de agosto de 2001.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001206

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87853/2001, resolve

AUTORIZAR

CARMEN LUCIA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 06 de agosto de 2001.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001207

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87829/2001, resolve

AUTORIZAR

DEIVES DOMINGOS PINTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 06 de agosto de 2001.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001208

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86949/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de julho de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.12.92 e 29.12.97, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1005/01 a BEATRIZ DE OLIVEIRA KRÜGER LIMA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 63 (sessenta e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 206/2001

Prof. 57.722/2001 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 65 usque 67, por mim rubricadas, da douda Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa VILHENA MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓRIO LTDA., no item 01 pelo total de R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se.

Frustrado o item 02, oportunamente, ao Departamento do Patrimônio no sentido de viabilizar a aquisição do material constante do mesmo.

Em, 07 de agosto de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 207/2001

Prof. 019.582/1985 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 211 da Divisão de Suporte Técnico do Departamento de Informática, bem como das informações de nºs 323/2001 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e 307/201 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR, que tem por objeto a prestação dos serviços de transmissão de dados lógicos através do sistema frame relay, até 31 de dezembro de 2001, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do procedimento licitatório que se desenvolve através do protocolado sob nº 126.617/2000;

II - Publique-se. Em, 06 de agosto de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 208/2001

Prof. 48.106/2001 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 95 usque 97, por mim rubricadas, da douda Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI, em todos os itens, pelo total de R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se. Em, 07 de agosto de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 209/2001

Prof. 42.483/2001 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 159 usque 161, por mim rubricadas, da douda Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, nos itens 1 e 2, a empresa SANTEL-MO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., pelo total de R\$ 97.290,00 (noventa e sete mil, duzentos e noventa reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se. Em, 07 de agosto de 2001.

CONVITE nº 40/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de Guairá.

Destino: Divisão de Controle Patrimonial.

Data da abertura: 23 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

CONVITE nº 41/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul.

Destino: Divisão de Controle Patrimonial.

Data da abertura: 24 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

CONVITE nº 42/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de Teixeira Soares.

Destino: Divisão de Controle Patrimonial.

Data da abertura: 27 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

CONVITE nº 43/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de Iporã.

Destino: Divisão de Controle Patrimonial.

Data da abertura: 28 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

CONVITE nº 44/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de Prudentópolis.

Destino: Divisão de Controle Patrimonial.

Data da abertura: 30 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento de Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 137 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs: (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem taxa, se solicitados via "e-mail" (licit@pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.2000.

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do PatrimônioDEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
E ARQUITETURADEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2001.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 31 de julho de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 34.160/1999.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empreendimentos Imobiliários Porto Figueira Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul e prorrogação de prazo.

PREÇO: valor global de R\$ 58.233,18 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 4.4.90.51.01, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 0560000100182-1, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 26/07/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 07 de agosto de 2001.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e ArquiteturaDEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 17/2001.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 31 de julho de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 81.754/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: VVS Construções Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Paranavaí.

PREÇO: valor global de R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 4.4.90.5101, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 0560000100183-0, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 26/07/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 07 de agosto de 2001.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e ArquiteturaDESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 26/2001

PROTOCOLO Nº 5.492/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS PARA A OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE RIO NEGRO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 24 e no parecer de fls. 27/28, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo

a execução de serviços extras para a obra de reforma no prédio do Fórum da Comarca de Rio Negro, conforme proposta de fls. 25, pela empresa THUNDER CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;III - Publique-se. Em 22 de maio de 2001. VICENTE TROIANO NETTO. Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 28.044/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ESCADA PARA O PRÉDIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação às fls.20 e no parecer de fls. 21/22, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa MOCARFRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., pelo valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) para a execução de serviços de projeto de escada para o prédio do Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, conforme proposta de fls. 06/07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se. Em 22 de maio de 2001. VICENTE TROIANO NETTO. Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba 01 de junho de 2001

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara CívelPágina 001
Emitido em 08-08-2001

Relação No. 2001.02781 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Evansto Aragão Ferreira dos Santos	001	0111724-4
Izabela Cristina Rücker Cun	001	0111724-4
Jane Salvador	001	0111724-4
João Gonçalves de Oliveira Neto	002	0079738-6
Luiz Rodrigues Wambier	001	0111724-4
Mauro José Auache	001	0111724-4
Minan Aparecida Gonçalves	001	0111724-4
Ricardo de Castro	001	0111724-4
Rudyane Mancini Rahal	001	0111724-4
Teresa Amada Alvim Wambier	001	0111724-4
Wilson Ramos Filho	001	0111724-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0111724-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/88566. Comarca: Curitiba Vara 16ª Vara Cível Ação Originária: 200100000483 Ordinária. Agravante: Funbep Fundo de Pensão Multiprocurado. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Amada Alvim Wambier, Izabela Cristina Rücker Cun, Evansto Aragão Ferreira dos Santos, Rudyane Mancini Rahal Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curitiba e Região. Advogado: Wilson Ramos Filho, Minan Aparecida Gonçalves, Mauro José Auache, Jane Salvador, Ricardo de Castro. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Informe a agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil. 2. Tendo em conta os termos do recurso, oficie-se ao juiz da causa requisitando informações no prazo de 10 (dez) dias. Depois de prestadas as informações será apreciada a pretensão de se dar efeito suspensivo ao recurso. 3. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício. 4. Intime-se o agravado para responder o recurso (é evidente - caso queira), através de seus advogados. Nomes e endereço à f. 03. Curitiba, 06 de agosto de 2001. Des. ULYSSES LOPES, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

002. 0079738-6 Apelação Cível

Protocolo: 1999/50911. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 970002316 Revisional de Alimentos. Apelante: C. A. B. Advogado: João Gonçalves de Oliveira Neto. Apelado: C. A. B. J. (assistido(a)). L. F. P. B. Representado(a). Cur.Especial: N. J. K. J. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Relator Convocado: J. Con. (Reg/Exc) Francisco Rabello Filho. Revisor: Des. Pacheco Rocha. Despacho: Desconção. Despachos Decisórios

Vistos. 1. Tenho presente a assistência da ação formulada pelos autores (f. 121), por procurador com poderes especiais (e específicos) para esse fim (f. 122), elaboradas, petição e procuração, em 21/9/1998, mas só protocolizadas em 30/9/1998 (f. 121-v.), sendo a sentença, que lhes foi favorável (fs. 116-20), entregue em cartório em 28/9/1998 (f. 120), dela intimadas as partes em 19/10/1998 (f. 125). 1.1. O réu, de qualquer forma, manejou recurso de apelação (fs. 126-30), onde alertou a existência

Polícia de Araucária, somente em 25.jul.01, portanto após a prisão. Portanto, sua presença na delegacia, à época da representação pelo encarceramento processual do acusado, ora paciente, era perfeitamente normal, já que ali prestava serviços. Sendo assim, não há fundamento legal, suficiente e objetivamente considerado para, sob esse prisma, manter o paciente sob grades processuais, posto inexistirem elementos nos autos de que o mesmo estaria impedindo a ação da Justiça. No mais, as arguições trazidas revelam-se de apreciação de fundo de direito, de impossível análise em sede liminar, as quais serão vistas quando do julgamento do mérito do remédio sob manejo. "Defero", pois, em parte, a liminar pleiteada, para o único fim de conceder a liberdade provisória ao paciente Andrei Ranan Gonçalves Cordeiro, nos autos de Ação Penal nº 60/01, de Araucária, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura clausulado em seu favor. "Determino", no entanto, que o paciente se abstenha de comparecer à delegacia onde se deram os fatos denunciados e da qual está afastado por imposição contida na Portaria nº 1917-DPC, de 25.jul.01, que o afastou das funções de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Araucária (fls. 415), alertando-o de que a desobediência a essa determinação pode acarretar-lhe a ineficácia da liminar ora concedida, por fazer renascerem os argumentos utilizados para o pedido de prisão preventiva. III. Solicitem-se informações à digna autoridade impetrada, o douto Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araucária, no prazo de dez dias, via ofício, juntando-se cópia da inicial e deste despacho. IV. Com estas providências efetivadas nos autos, abra-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. V. Intimem-se. Curitiba, 08 de agosto de 2001. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 08-08-2001

Relação No. 2001.02783 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Glaucio Antonio Pereira	001	0102803-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0102803-1 Habeas Corpus - ECA

Protocolo: 2000/147705. Comarca: Curitiba. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 9900000036 Medida Sócio-Educativa. Impetrante: Glaucio Antonio Pereira (advogado), G. A. P. F., A. K. Paciente: V. A. S. (Interno). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Despacho:

Em face da evasão do paciente, evidentemente, a ordem de desinternação não mais poderá ser cumprida. Dé-se ciência ao Ministério Público arquivando-se oportunamente, uma vez junto a acórdão. Em, 4.07.2001. Des. Gil Trotta Telles - relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 09-08-2001

Relação No. 2001.02787 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Augusto Garcia	001	0038805-6
Cláudia Mara Padilha	001	0038805-6
Gilberto Carniati	001	0038805-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0038805-6 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1995/441. Comarca: Campo Mourão. Ação Originária: 9400000617 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Same Saab, Roberval Nery de Oliveira, Veriano José Nery, Euriveton Wagner Siqueira, Sidney Fernandes - Castilho. Advogado: Carlos Augusto Garcia, Gilberto Carniati, Cláudia Mara Padilha. Interessado: Erotides Manoel de Mattos. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Despacho:

Expeçam-se Cartas de Ordem no prazo de 60 (sessenta) dias, aos Juizes das Câmaras de Iretama-PR e Campo Mourão-PR, delegando poderes aos respectivos Juizes para que procedam a inquirição das testemunhas indicadas à fl. 1490-IV, nos termos da promoção da d. Procuradoria fl. 1626. Intimem-se. Curitiba, 20 de junho de 2001. Des. Gil Trotta Telles. Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DIVISÃO JURÍDICA ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Relação nº 03/2001

Referência ao Ofício-Circular nº 34/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO PROTOCOLADO SOB Nº 2.608/01.

"Atenda-se à solicitação de fls. 22, encaminhando-se para publicação no Diário da Justiça do Estado do Paraná, as comunicações de roubo, furto ou extravio de selos de autenticidade, para conhecimento do público em geral. Em, 23 de julho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

COMUNICADO Nº 264/2001
PROTOCOLADO CG-12.321/96 - CAPITAL - COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

COMUNICADO Nº 299/2001
PROTOCOLADO CG-12.321/96 - CAPITAL - COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento do público em geral, acerca do roubo ocorrido no dia 23/03/2001, nas dependências do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito desta Capital - Bela Vista, dos carimbos de autenticação de cópias, identificação dos escreventes autorizados a prática de atos notariais e os de identificação da Unidade Registrária (para serem apostos sobre os selos de autenticidade), bem como dos seguintes selos:

- autenticação de cópias - selos 2203 AA - de 39.705 a 44.000;
- reconhecimento de firma 1 - selos 2203 AA - de 9.093 a 10.000;
- reconhecimento de firma 2 - selos 2203 AA - de 949 a 3.000;
- reconhecimento de firma por autenticidade - selos 2203 AA - de 753 a 3.000.

(28, 29 e 30/03)

Curitiba, 08 de agosto de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PROTÓCOLOS INTEGRADOS SOB Nºs 045129/2001-TAPR., e 87072/2001-TAPR.

- I - Tendo em vista o contido nos protocolados supracitados, bem como o parecer de fls. 77, em caráter emergencial, autorizo a prorrogação do contrato para prestação de serviços de vigilância com a empresa Alerta Serviços de Vigilância S/A Ltda., no valor mensal de R\$ 5.234,00 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais); pelo prazo de mais 3 (três) meses, perfazendo um total de 6 (seis) meses, a partir de 20/07/01, ex vi do exarado no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para formalização do contrato, (termo aditivo).
 - III - Publique-se.
 - IV - Prossiga-se com as demais formalidades legais.
- Curitiba, 06 de agosto de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Juiz Presidente

Protocolo Integrado sob nº 067318/2001-TA.

- I - Homologo o julgamento de fls. 97, da Comissão de Licitação deste Tribunal, por mim rubricadas, publicada no Diário da Justiça nº 5932 datada de 01/08/2001.
 - II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente à empresa Confeitaria Chantilly Ltda., pelo preço global e mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 - III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para efetivação do termo contratual.
 - IV - Publique-se.
 - V - Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- Curitiba, 06 de agosto de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Juiz Presidente

PORTARIA Nº 177/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89481/2001, e o disposto no artigo 24, inciso XII, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Duarte Medeiros, Juiz deste Tribunal, para compor o quorum julgador na Sessão da Primeira Câmara Criminal, a realizar-se no dia 9 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 7 de agosto de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 178/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89894/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 7 de agosto do corrente ano, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Coelho, Juiz deste Tribunal, pela Portaria nº 174/2001, relativa ao quinquênio compreendido entre 11 de junho de 1995 e 13 de dezembro de 1999, antecipado pela contagem procedida pela Portaria nº 842/96-TJ, assegurando-lhe o direito de usufruir 89 (oitenta e nove) dias restantes, oportunamente.

Curitiba, 8 de agosto de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 179/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolados sob ns. 90346/2001 e 90347/2001, em como o disposto no artigo 24, inciso XII, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

a Excelentíssima Senhora Doutora Rosana Fachin, Juíza deste Tribunal, para compor o quorum julgador na Sessão da Primeira Câmara Cível, a realizar-se no dia 14 de agosto do corrente ano, nos Agravos de Instrumento ns. 167952-7 e 170633-2.

Curitiba, 8 de agosto de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 180/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90529/2001, e o disposto no artigo 24, inciso XII, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Airvaldo Stela Alves, Juiz deste Tribunal, para compor o quorum julgador na Sessão da Segunda Câmara Criminal, a realizar-se no dia 9 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 8 de agosto de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89667/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 06 de agosto do corrente ano, a licença especial concedida a Venício José Duarte, matrícula nº 5451, Agente de Serviços Gerais nível A-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 341/2001, relativa ao quinquênio compreendido entre 07 de dezembro de 1992 e 06 de dezembro de 1997, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 62 (sessenta e dois) dias restantes.

Curitiba, 07 de agosto de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88386/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, a licença especial concedida a Emerson Leandro Salles, matrícula nº 5452, Agente de Serviços Gerais nível A-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 281/2001, relativa ao quinquênio compreendido entre 07 de dezembro de 1992 e 06 de dezembro de 1997, assegurando-lhe o direito de usufruir 60 (sessenta) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 06 de agosto de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88851/2001, resolve:

CONCEDER

a Lusimar Capraro Mores, matrícula nº 5194, Assessor Jurídico nível F-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 27 de julho do corrente ano, com base no artigo 215, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 06 de agosto de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89182/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 06 de agosto do corrente ano, a licença especial concedida a Sofia Cidral Moreira, matrícula nº 5323, Agente de Conservação nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 380/2001, relativa ao quinquênio compreendido entre 07 de maio de 1995 e 07 de novembro de 1999, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria nº 263/95, assegurando-lhe o direito de usufruir 80 (oitenta) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 06 de agosto de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89088/2001, resolve:

CONCEDER

a Carlos Alberto Pedrosa, matrícula nº 138, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 2 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 8 de agosto de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 120/2001, de 13 de fevereiro do corrente ano, de Carlos Alberto Pedrosa, para que dela passe a constar 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, e não como ali figurou.

Curitiba, 8 de agosto de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
Divisão de Registro de Processos
Indefinido

Página 001
Emitido em 09-08-2001

Relação No. 2001.01749 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
AURACYR AZEVEDO DE M. CORDEIRO	001 0175613-0
MOACYR CORRÊA FILHO	002 0175613-0
RONALDO ALBIZU D. D. CARVALHO	001 0175613-0
	002 0175613-0

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0175613-0 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/119498. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 9900000390 Embargos a Execução. Apelante: Lillian Gasparin. Apelante: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Advogado: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Apelado: Viação Garcia Ltda. Advogado: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Advogado: Moacyr Corrêa Filho. Despacho:

O requerimento de preferência para a distribuição foi indeferido através do despacho de fls. 116, mas, ao que parece, o Dr. Procurador Judicial da apelante até o momento não chegou a ser intimado da mesma decisão, embora esta seja datada de 05.3.2001. Regularize-se, portanto, a intimação do advogado. Em requerimento posterior (fls. 119/120) requer a mesma apelante o desamparamento e remessa ao d. Juiz de origem dos autos de execução provisória, desnecessário para a apreciação do recurso. De outro lado o Dr. Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba igualmente solicita a devolução dos mesmos autos de execução provisória. Considerando a desnecessidade de permanência dos autos de execução provisória, em apensos aos autos de embargos do devedor, defiro o requerido pela apelante e o solicitado pelo Dr. Juiz, determinando a remessa dos autos em apensos (sob nº 894/98) ao d. Juízo de origem. Intimem-se as partes.

002. 0175613-0 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/119498. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 9900000390 Embargos a Execução. Apelante: Lillian Gasparin. Apelante: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Advogado: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Apelado: Viação Garcia Ltda. Advogado: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Advogado: Moacyr Corrêa Filho. Despacho:

É de conhecimento público o atraso na distribuição de feitos protocolados neste Tribunal. Há centenas de processos aguardando distribuição, posto que há um número reduzido de funcionários para regularizar todas as etapas próprias da distribuição. Tem-se dado preferência a processos de natureza urgente, o que, ao que parece, não é o caso dos autos, observando-se que pela data do protocolo dentro de um período razoável será realizada a distribuição. Intimem-se.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Quarta Câmara Cível

Página 001
Emitido em 09-08-2001

Relação No. 2001.01697 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
MARIA CAROLINA MACEDO	001 0181189-6
NORTON JOSÉ NASCIMENTO	001 0181189-6

DESPACHOS RELATOR

001. 0181189-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/87932. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Ação Originária: 200100000516 Reintegração de Posse. Agravante: Dibens Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Advogado: Norton José Nascimento. Advogado: Maria Carolina Macedo. Agravado: Estelamarys Rodrigues Godoy. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descriçao: Despacho do Relator. Recebo o agravo no efeito devolutivo uma vez que não estão presentes os requisitos do art. 558 do CPC. 2- Peça dia para julgamento. Curitiba, 06 de agosto de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
II Divisão Cível
Oitava Câmara Cível

Página 001
Emitido em 08-08-2001

Relação No. 2001.01741 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ABDIAS ABRANTES NETTO	013 0178213-2
ADELIO CERUTI	003 0173678-3
ADILSON VIEIRA DE ARAUJO	017 0179147-7
ALDO JOSE PARZIANELLO	006 0176787-9
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	002 0166641-5
ALICIO MALVAZI	020 0180978-9

ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS	006	0176787-9
AMADRI ROBERTO BALAN	014	0178230-3
ANASTÁCIO BORGES DOS S. JUNIOR	013	0178213-2
ANTONIO MINORU ASHAKURA	006	0176787-9
ARMANDO LUIZ MARCON	004	0175132-0
CARLOS JOSE FRAGOSO	017	0179147-7
CARLOS ROBERTO FERRAREZI	014	0178230-3
CARLOS ROBERTO JAKIMIU	003	0173678-3
CARLYLE POPP	007	0177307-5
CINARA STOCK SANTOS SBARAINI	006	0176787-9
DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT	001	0166449-1
EDERALDO SOARES	022	0181234-6
ELOI DIAS DA SILVA	005	0176018-9
FABRÍCIO MASSI SALLA	017	0179147-7
HERON ARZUA	001	0166449-1
HUDSON CARLOS M. GUIMARÃES	013	0178213-2
HUGO MARTINS KOSOP	011	0177973-9
IRIA REGINA MARCHIORI	010	0177698-1
JOAO LUIZ PERUSSO	015	0178234-1
JOCLEIANI PINZON DE SOUZA	019	0180930-9
JORGE LUIZ KOSOP NETO	011	0177973-9
JOSÉ GONZAGA SORIANI	020	0180978-9
JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO	017	0179147-7
JUAREZ CASTILHO	009	0177509-9
JULIO CESAR DE SOUZA	009	0177509-9
KARINE SIMONE POFHAL	002	0166641-5
LELIS VIEIRA DOS SANTOS	016	0178358-6
LILLIANA MARIA CERUTI	003	0173678-3
LUCIANO BRAGA CORTES	018	0180272-2
LUTERO DE PAIVA PEREIRA	021	0181072-6
MAFUZ ANTONIO ABRÃO	011	0177973-9
MARCELO PERIN DE OLIVEIRA	006	0176787-9
MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA	022	0181234-6
MARCO ANTONIO LANGER	010	0177698-1
MAURÍCIO GOMM F. D. SANTOS	021	0181072-6
MÁRCIO MIATTO	012	0178097-8
NANCI TEKEZINHA ZIMMER	004	0175132-0
NERI LUIZ CEMZI	019	0180930-9

ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO	012	0178097-8
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	008	0177508-2
OSMAR ALFREDO KOHLER	001	0166449-1
OSMAR NODARI	010	0177698-1
OSVALDO CHIGHERO OGSUKO CHUI	005	0176018-9
OTAVIO SALVADORI	020	0180978-9
PAULO CESAR JORGE FILHO	022	0181234-6
PAULO RENATO LOPES RAPOSO	014	0178230-3
PAULO SERGIO IVANOSKI	014	0178230-3
RICARDO KIFER AMORIM	022	0181234-6
RODRIGO NASSER VIDAL	007	0177307-5
ROGERIO GALLI BERARDI	001	0166449-1
RONNIE KOHLER	001	0166449-1
SILVIA ARRUDA GOMM	021	0181072-6
SOLANGE T. PAOLIN	009	0177509-9
VALDEMAR MORÁS	018	0180272-2
VANESSA ROCHA LOURES KOSOP	011	0177973-9
VIVALDA SUELI BORGES	020	0180978-9
WAGNER PEREIRA BORNELLI	021	0181072-6
WALTER LUIS CANELOSSI	012	0178097-8

DESPACHOS RELATOR

001. 0166449-1 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/38866. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 9900031354 Mandado de Segurança. Autos Complementares: 9900000230 Sequência Anual. Apelante: C & M Engenharia Elétrica Ltda. Advogado: Darlan Rodrigues Bittencourt. Advogado: Rogerio Galli Berardi. Apelado: Município de Curitiba. Advogado: Osmar Alfredo Kohler. Advogado: Ronnie Kohler. Advogado: Heron Arzua. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Revisor: Juiz Dulce Maria Ceconni. Despacho: Com o Relatorio, Passo os Autos ao Juiz Revisor.

002. 0166641-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/134378. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Cível. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 200000070606 Reintegração de Posse. Agravante: B C N Leasing Arrendamento Mercantil. Advogado: Karine Simone Pofahl. Advogado: Alexandre Nelson Ferraz. Agravado: Élio de Mello Vianna. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Despacho: Descriçao: Despacho Decisorio. Homologo a desistência do presente recurso de agravo de instrumento, formulada pelo agravante à fls.95, o que decido com fulcro no artigo 501 do CPC. Intimem-se.

003. 0173678-3 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/115939. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 9900001270 Medida Cautelar. Apelante: Waideman Ltda. Advogado: Lilliana Maria Ceruti. Advogado: Adécio Ceruti. Apelado: Alimentos Anela Ltda. Advogado: Carlos Roberto Jakimiu. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Revisor: Juiz Robson Marques Cury. Despacho: Descriçao: Despacho Decisorio.

Vistos. WALDEMAN LTDA. interpôs perante este Colegiado recurso de apelação cível nº 173.678-3, procurando a reforma da r. sentença que julgou improcedente a medida cautelar de sustação de protesto, nos autos sob o nº 1.270/99, por si oposta contra ALIMENTOS ANELA LTDA., somente no capítulo referente aos honorários advocatícios.

A apelação cível não merece seguimento, posto que a decisão recorrida está em conformidade com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, como se infere dos seguintes julgados:

"MEDIDA CAUTELAR - SUSTAÇÃO DE PROTESTO - AÇÃO PRINCIPAL NÃO PROPOSTA NO PRAZO LEGAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS - INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC - APELO DESPROVIDO."1

"MEDIDA CAUTELAR - SUSTACAO DE PROTESTO - AÇÃO PRINCIPAL NÃO PROPOSTA NO PRAZO LEGAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS - APELO PROVIDO."2

" PROCESSO CIVIL - MEDIDA CAUTELAR: PROBLEMÁTICA - SUCUMBÊNCIA - ÔNUS.

Se a parte requerida resiste à cautela e contesta a ação, assume o processo feição litigiosa e gera sucumbência.

Recurso especial improvido."3

"PROCESSIONAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR - EXTINÇÃO DO PROCESSO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARTS. 806 E 811, III, CPC.

ENCERRADO O PROCESSO, COM A EXTINÇÃO POR SENTENÇA, CONSEQUENTE A DECADÊNCIA NA PROPOSTURA DA AÇÃO PRINCIPAL, O REQUERENTE DEVE SER CONDENADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS."4

Bem por isso, pela jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, nos termos do artigo 557, caput, do vigente Diploma

Adjetivo Civil, nego seguimento ao presente recurso de apelação.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 01 de agosto de 2001.

MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Relator

1 TAPR, 1ª Cãm. Cív., Ac. 10680, Rel. Juiz Lauro Augusto